



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.590.998/0001-38

## INDICAÇÃO Nº 37/2023

Autoria: Vereadora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DO SUDOESTE



PROTÓCOLO GERAL 67/2023  
Data: 05/05/2023 - Horário: 16:06  
Legislativo

**GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**, Vereadora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no artigo 113 e seguintes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem propor a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, sugerindo que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sejam disponibilizados recursos, no âmbito do programa de auxílio transporte aos estudantes, instituído pela Lei Municipal nº 2.453/2014, a fim de viabilizar o custeio do transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos e profissionalizantes, que deslocam-se diariamente para outros municípios da região, para realizarem os seus respectivos cursos, bem como para que seja promovida a publicidade junto ao site oficial e redes sociais do Município de Santo Antônio do Sudoeste quanto aos requisitos, prazos para apresentar o requerimento e o local/órgão público responsável pelo recebimento dos pedidos quanto ao referido benefício.

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as),

A presente Indicação justifica-se pelo fato de que esta Vereadora foi procurada por vários pais de estudantes universitários, de cursos técnicos e profissionalizantes, informando que o Município de Santo Antônio do Sudoeste não está concedendo o benefício de auxílio transporte aos estudantes, visando auxiliar no pagamento dos custos com deslocamentos destes alunos, que diariamente frequentam cursos em municípios da região.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.590.998/0001-38

Neste sentido, considerando que o Município possui instituído o programa de auxílio transporte aos estudantes universitários, de cursos técnicos e profissionalizantes, previsto na Lei Municipal nº 2.453/2014, esta Vereadora propõe a presente Indicação, sugerindo ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que sejam disponibilizados recursos no âmbito do referido programa, para que haja o custeio do transporte destes estudantes.

Sugere-se ainda que o Executivo Municipal promova a publicidade junto ao site oficial e redes sociais do Município de Santo Antônio do Sudoeste quanto aos requisitos, prazos para apresentar o requerimento e o local/órgão público responsável pelo recebimento dos pedidos quanto ao referido benefício, visando informar a população quanto ao programa previsto em lei.

Cabe destacar que o citado programa, além de auxiliar nos custos com o deslocamento dos estudantes para outros municípios, é uma forma de incentivar e desenvolver a educação, sendo instrumento de grande importância social, que deve ser concedido e mantido pelo Poder Público, nos termos da legislação vigente.

Portanto, propõe-se a presente Indicação, solicitando o encaminhamento da mesma, na forma regimental.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 05 de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DO SUDOESTE**



**PROTOCOLO GERAL 67/2023**  
**Data: 05/05/2023 - Horário: 16:06**  
**Legislativo**

**GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**  
Vereadora